



***Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares
Contra a Fome***

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2021



Índice

1.	Identificação da Entidade	3
2.	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	3
3	Principais Políticas Contabilísticas	3
3.1	Bases de Apresentação	3
3.1.1	Continuidade:	3
3.1.2	Regime do Acréscimo (periodização económica):.....	3
3.1.3	Consistência de Apresentação.....	3
3.1.4	Materialidade e Agregação:	4
3.1.5	Compensação.....	4
3.1.6	Informação Comparativa	4
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração	4
3.2.1	Ativos Fixos Tangíveis	4
3.2.2	Bens do património histórico e cultural.....	5
3.2.3	Ativos Intangíveis.....	5
3.2.4	Investimentos financeiros.....	6
3.2.5	Inventários.....	6
3.2.6	Instrumentos Financeiros.....	6
3.2.7	Fundos Patrimoniais	7
3.2.8	Provisões.....	7
3.2.9	Financiamentos Obtidos	8
3.2.10	Estado e Outros Entes Públicos.....	8
4.	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros.....	9
5.	Caixa e seus Equivalentes.....	9
6.	Ativos Fixos Tangíveis.....	9
7.	Investimentos Financeiros.....	10
8.	Inventários.....	10
9.	Estado e Outros Entes Públicos	11
10.	Outros Ativos Correntes	11
11.	Fundos Patrimoniais	12
14.	Diferimentos.....	12
15.	Outros passivos correntes	13
16.	Outras Informações.....	13
16.1	Subsídios, doações e legados à exploração	14
16.2	Fornecimentos e serviços externos.....	14
16.3	Benefícios dos empregados.....	15
16.4	Outros rendimentos.....	15
16.5	Outros gastos	15
16.6	Depreciações e amortizações.....	16
17	Divulgações exigidas por outros diplomas legais	16
18	Acontecimentos após data de Balanço	16



1. Identificação da Entidade

A "Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome" é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de "IPSS" pela inscrição nº 07/2000 na folha 21 verso e 22 do livro nº 8 das Associações de Solidariedade Social, com estatutos publicados no Diário da República nº70, de 23 de março de 2000, com sede em Avenida de Ceuta - Estação Alcântara Terra - Armazém 1, 1300-125 Lisboa.

Tem como atividade lutar contra o desperdício, recuperando excedentes alimentares, para os levar a quem tem carências alimentares, mobilizando pessoas e empresas, que a título voluntário, se associam a esta causa.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2020 as demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) - Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) - Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho;
- NCRF-ESNL - Aviso nº 8259/2015 de 29 de julho;
- Normas Interpretativas (NI)

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das demonstrações financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas "Outras contas a receber e a pagar" ou "Diferimentos".

3.1.3 Consistência de Apresentação

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.



3.1.4 Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas demonstrações financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade. As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	3 a 8
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3



As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".

3.2.2 Bens do património histórico e cultural

Os "Bens do património histórico e cultural" encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta "Variações nos fundos patrimoniais". As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem, têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciáveis. No entanto, a entidade tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciáveis, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3 Ativos Intangíveis

Os "Ativos Intangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as "Despesas de investigação" incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Programas de Computador	3



O valor residual de um "Ativo Intangível" com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se: houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou exista um mercado ativo para este ativo, e seja provável que tal mercado tenha lugar no final da sua vida útil.

3.2.4 Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros respeitam ao Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) sendo reconhecido como ativo financeiro o valor das entregas efetuadas líquido dos reembolsos realizados pelo Fundo, devendo ser mensurado ao justo valor.

A valorização gerada pelas aplicações financeiras dos valores do FCT é reconhecida como rendimento no momento em que é comunicada. da sua vida útil.

3.2.5 Inventários

Os "Inventários" estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio. Aos Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.6 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.



Clientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no balanço como ativo corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como ativos não correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL).

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras contas a pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.7 Fundos Patrimoniais

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.2.8 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação.



Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.9 Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os "Empréstimo Obtidos" encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os "Encargos Financeiros" são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica "Juros e gastos similares suportados".

Os "Encargos Financeiros" de "Empréstimos Obtidos" relacionados com a aquisição, construção ou produção de "Investimentos" são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos só se inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à preparação do ativo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso e/ou venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.2.10 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:



- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo
- c) em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- d) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 88. Acresce ao valor da Coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2018 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas, com exceção para os divulgados nas Notas respetivas do Anexo.

5. Caixa e seus Equivalentes

Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 detalha-se conforme segue:

	2021	2020
Depósitos bancários	2 593 625,84	3 503 851,54
	<u>2 593 625,84</u>	<u>3 503 851,54</u>

Para os efeitos, o caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

A redução dos donativos prende-se com o facto de se terem distribuído donativos do ano anterior, tal como o preconizado.

6. Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. As despesas com a manutenção e reparação são



reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio de especialização dos exercícios.

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2021 e de 2020, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

	Ativo Bruto		
	Saldo em 1/01/2020	Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2021
Equipamento básico	6 309,96	6 309,96	6 309,96
Equipamento administrativo	13 710,61	13 710,61	13 710,61
	20 020,57	20 020,57	20 020,57

	Depreciações Acumuladas				
	Saldo em 1/01/2020	Aumentos	Saldo em 31/12/2020	Aumentos	Saldo em 31/12/2021
Equipamento básico	2 103,32	2 103,32	4 206,64	1 051,65	5 258,29
Equipamento administrativo	13 406,65	303,96	13 710,61	-	13 710,61
	15 509,97	2 407,28	17 917,25	1 051,65	18 968,90

	Ativo Líquido						
	Saldo em 1/01/2020	Activo Bruto	Depreciações Acumuladas	Saldo em 31/12/2020	Activo Bruto	Depreciações Acumuladas	Saldo em 31/12/2021
Equipamento básico	4 206,64	6 309,96	4 206,64	2 103,32	6 309,96	1 051,65	1 051,67
Equipamento administrativo	303,96	13 710,62	13 710,61	0,01	13 710,61	-	-
	4 510,60	20 020,58	17 917,25	2 103,33	20 020,57	1 051,65	1 051,67

7. Investimentos Financeiros

Nos períodos de 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a Entidade detinha os seguintes "Investimentos Financeiros":

	2021	2020
Outros ativos financeiros		
Fundo comp. do trabalho	520,63	269,68
	520,63	269,68

O Fundo de Compensação do Trabalho é um fundo de capitalização individual financiado pelas entidades empregadoras por entregas mensais. Estas contribuições constituem uma poupança a que se encontram vinculadas, com vista ao pagamento de até 50% do valor da compensação que venham a ter direito na sequência da cessação do contrato de trabalho.

8. Inventários

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:



	2021	2020
Mercadorias	30 243,66	42 710,18
	30 243,66	42 710,18

As mercadorias correspondem a géneros alimentares que se encontravam em armazém à data de 31 de dezembro de 2021.

9. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

	2021	2020
Saldos Devedores		
IVA - A Recuperar	115 630,78	80 495,31
	115 630,78	80 495,31
Saldos Credores		
Retenção imposto s/ rend.	351,00	294,00
Contribuição p/ Seg. Social	1 009,10	752,77
Outras tributações (FCT)	23,01	14,28
	1 383,11	1 061,05

Refira-se que os saldos devedores do Estado correspondem a valores a receber do Estado relativos ao pedido de reembolso de IVA e os saldos credores a valores a pagar ao Estado, em janeiro de 2022, no que respeita a retenções na fonte do IRS retido aos trabalhadores da Entidade, aos encargos da Segurança Social e ao Fundo de compensação do trabalho.

10. Outras contas a receber

A rubrica "Outras contas a receber", em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, tinha a seguinte decomposição:

	2021		2020	
	Corrente	Total	Corrente	Total
Quotas	267,56	267,56	-	-
Outros Devedores	30 618,65	30 618,65	37 559,72	37 559,72
Saldos devedores fornecedores	5 069,42	5 069,42	-	-
	35 955,63	35 955,63	37 559,72	37 559,72

O montante registado em outros devedores refere-se às contas correntes entre a Federação e os diversos Bancos alimentares, no que respeita a: quotas, despesas correntes, entre outras.

O saldo devedor de fornecedores respeita à entidade "Parmalat". Não foi registada a respetiva fatura.

11. Outros Ativos Correntes

A rubrica "Outros ativos correntes", em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, tinha a seguinte decomposição:



	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Fundos de investimento de tesouraria	101 277,78	101 420,84
	<u>101 277,78</u>	<u>101 420,84</u>

Estes fundos de investimento correspondem a unidades de participação que a Federação detém no Banco Millenniumbcp e no Banco Santander, respetivamente de 11 264,9972 unidades de participação com o valor unitário de 5,3587 euros e de 3 647,8833 unidades de participação com o valor unitário de 11,2545 euros.

Estes fundos geraram uma perda de 143,06 euros no ano de 2021 que foram contabilizados na conta 77 - Justo valor. Vide item 15.6

12. Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Resultados Transitados	369 509,67	240 815,95
Subtotal	369 509,67	240 815,95
Resultado Líquido do período	114 474,95	128 693,72
Total	483 984,62	369 509,67

Os aumentos verificados nos Fundo Patrimoniais correspondem a:

- Resultados Transitados - aplicação dos resultados negativos de 2020, no montante de 128 694 euros;
- Resultado líquido obtido em 2021 no montante de 114 475 euros.

13. Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" ativos e passivos, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, tinha a seguinte decomposição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Fornecedores	276,52	-
	<u>276,52</u>	<u>-</u>

O saldo de fornecedores respeita às entidades "RPLM" (193,73 euros) e "Vodafone" (82,79 euros)

14. Diferimentos

O saldo da rubrica de "Diferimentos" ativos e passivos, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, tinha a seguinte decomposição:

Diferimentos ativos

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Outros gastos a reconhecer	755,00	755,00
	<u>755,00</u>	<u>755,00</u>

**Diferimentos passivos**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Donativos a reconhecer	2 239 703,00	3 327 682,41
	<u>2 239 703,00</u>	<u>3 327 682,41</u>

Os gastos a reconhecer correspondem ao diferimento de seguros que foram pagos em 2021, mas cujo gasto é de 2022, de acordo com a periodização dos exercícios.

A diminuição dos diferimentos para o ano seguinte resulta da distribuição de donativos ocorrida durante o exercício de 2021.

15. Outros Passivos Correntes

A rubrica "Outros passivos correntes" em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, tinha a seguinte decomposição:

Outras Dívidas a Pagar

	<u>2021</u>		<u>2020</u>	
	<u>Corrente</u>	<u>Total</u>	<u>Corrente</u>	<u>Total</u>
Credores p/acrécimo de gastos	8 072,98	8 072,98	5 730,86	5 730,86
Outros Credores	145 640,89	145 640,89	65 181,59	65 181,59
	<u>153 713,87</u>	<u>153 713,87</u>	<u>70 912,45</u>	<u>70 912,45</u>

- a) O montante registado na rubrica de "acrécimos de gastos" respeita à estimativa de férias e subsídio de férias de 2021 a pagar em 2022.
- b) O montante registado em outros credores refere-se às contas correntes entre a Federação e os diversos Bancos alimentares, no que respeita a: quotas, despesas correntes, entre outras, e a valores recebidos de donativos que não pertencem à Federação, nomeadamente: donativos de "IFTHENPAY" e "Movimento Unidos contra o Desperdício".

16. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações:

Os créditos da Entidade correspondem aos subsídios e donativos recebidos.

16.1. Vendas e Prestação de serviços

As "Prestações de serviços" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, foi a seguinte:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Prestação de serviço	8 257,99	-
	<u>8 257,99</u>	<u>-</u>

O valor registado na conta 72 - Prestação de serviços respeita ao valor das quotas cobradas as diversos Bancos Alimentares.

Não existe comparabilidade com o ano de 2020 por se ter alterado a contabilização das quotas que, antes, eram registadas numa subconta da conta 78 - Outros rendimentos.



16.2. Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2021 e 2020, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

	2021	2020
Subsídios e doações	8 236 454,22	3 290 693,66
	<u>8 236 454,22</u>	<u>3 290 693,66</u>

O acréscimo significativo de donativos resulta das campanhas feitas e da criação da Rede de Emergência Alimentar (REA), com protocolos havidos com Câmaras Municipais, Juntas de Freguesias, Empresas e outras Instituições, para fazer face à Pandemia Mundial provocada pelo COVID-19, que teve um impacto significativo na população portuguesa.

16.3. Custo das mercadorias

O custo das mercadorias respeita aos géneros alimentares que são doados à Federação e, posteriormente, distribuídos aos diversos bancos alimentares.

	2021	2020
CMVMC	5 424 713,79	1 186 831,93
	<u>5 424 713,79</u>	<u>1 186 831,93</u>

16.4. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, foi a seguinte:

	2021	2020
Trabalhos especializados	44 453,32	23 153,80
Comissões	4 626,00	8 501,36
Serviços Bancários	556,40	1 613,50
Publicidade e Propaganda	1 942,94	4 223,00
Honorários	2 460,00	799,50
Outros materiais	16,00	68,55
Deslocações e Estadas	3 499,39	2 836,18
Rendas e Alugueres	987,00	-
Comunicação	2 570,74	3 491,53
Contencioso e Notariado	67,00	20,91
Outros Serviços	63 795,71	69 086,41
	<u>124 974,50</u>	<u>113 794,74</u>

As rubricas mais significativas dos fornecimentos e serviços são: "Trabalhos especializados", onde se inserem as despesas com a contabilidade (2 518 euros) e as despesas no âmbito do Movimento Unido contra os Desperdício" (41 089 euros), e as comissões do IFTHENPAY (1 436 euros), Easy pay (2 891 euros).

Os outros serviços englobam gastos diversos com: cartazes, sacos, t-shirts, campanhas, entre outros.



16.5. Gastos com o pessoal

A repartição dos "Gastos com o Pessoal", nos períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 foi como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Remunerações do pessoal	54 931,00	33 611,06
Encargos sobre Remunerações	11 794,73	7 140,91
	<u>66 725,73</u>	<u>40 751,97</u>

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade no exercício de 2021 foi de 3 e em 2020 foi de 2.

16.6. Justo valor (aumentos/reduções)

A rubrica de "Justo valor" encontra-se dividida da seguinte forma:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Fundos investimento (Ganho/perda)	143,06	-
	<u>143,06</u>	<u>-</u>

Refira-se que, por lapso, em 2020 os ganhos provenientes dos fundos foram contabilizados em outros rendimentos.

16.7. Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" encontra-se dividida da seguinte forma:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Correções de exercícios anteriores	14 547,57	-
Outros Rendimentos	3 279,41	168,82
	<u>17 826,98</u>	<u>168,82</u>

Na conta de "Correções de exercícios anteriores" está registado a anulação da estimativa de férias e subsídio de férias de 2020 a pagar em 2021.

No exercício de 2022 iremos alterar a contabilização, isto é, nos meses em que forem pagas as férias anula-se a parte correspondente da conta 272xxx - Remunerações a liquidar.

16.8. Outros gastos

A rubrica de "Outros gastos" encontra-se dividida da seguinte forma:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Impostos	2,34	3,12
Correções relativas exercícios anteriores	1 529,80	90 443,66
Donativos	2 525 240,06	1 725 565,36
Quotizações	3 680,00	3 279,00
Outros Gastos	2,98	295,34
	<u>2 530 455,18</u>	<u>1 819 586,48</u>



A rubrica de outros gastos regista, essencialmente, a redistribuição dos donativos aos diversos bancos alimentares e subdivide-se em:

- . Repartição bens alimentares – 68 220 euros
- . IRS consignado – 93 348 euros
- . Rede de Emergência Alimentar – 2 046 310 euros
- . On-line – 316 955 euros

16.9. Depreciações e amortizações

A rubrica de “Depreciações e amortizações” encontra-se dividida da seguinte forma:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Ativos Fixos Tangíveis		
Equipamento básico	1 051,66	1 051,66
Equipamento administrativo	-	151,98
	<u>1 051,66</u>	<u>1 203,64</u>

Valor corresponde às depreciações do exercício.

17. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora.

Dando cumprimento ao estabelecido na Lei 110/2009, de 16 de setembro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

18. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021, à exceção da Pandemia de **Covid-19** declarada pela Organização Mundial de Saúde (**OMS**) em 11 de março de 2020.

Como a Pandemia se tem mantido e o País continua em Estado de Emergência não nos é possível quantificar os efeitos provocados pela mesma, para além dos evidenciados nas contas do exercício de 2020, não foi feito nenhum ajustamento às demonstrações financeiras. Não obstante, entendemos que os impactos (ou potenciais impactos) decorrentes desta pandemia, não afetarão o princípio da continuidade.

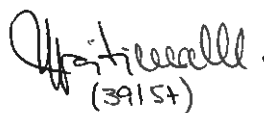
Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas. Houve, no entanto, um facto relevante, a ocorrência de uma guerra na Ucrânia, que terá efeitos nas contas de 2022, mas não afeta o exercício de 2021.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas na reunião da Direção em 21 de março de 2022 e serão submetidas para aprovação pela Assembleia geral no dia 30 de março de 2022.

Lisboa, 18 de março de 2022

A Direção

Contabilista Certificado


(39157)